



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 788010-23/2026
Processo Administrativo n.º 63322.000486/2026-19

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois inteiros e onze centésimos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: 3º SG-MR ANDRÉ LUIZ
DOS SANTOS CARDOSO

Telefone: (92) 2123-4590

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Explicação: A construção da base é indispensável para garantir a instalação segura e adequada da aeronave estacionária. Sem essa estrutura de concreto, o peso do vetor pode causar o afundamento do solo, rachaduras na área e riscos de tombamento por ação de ventos ou intempéries. O procedimento será realizado por dispensa eletrônica de licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa os limites legais para contratação direta e não há pregão vigente que atenda à demanda, conforme preconiza a legislação aplicável.

2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND	SC	454500	14	R\$ 50,71	R\$ 709,89
2	AREIA LAVADA	M ³	216954	1	R\$ 103,20	R\$ 103,20

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.

Explicação: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar

a elaboração de tais documentos.		
4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 813,09 (oitocentos e treze reais) .		
5. Estimativa da Despesa		
A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.		
	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/130.984,20?		X
6. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
7. Requisitos de Habilitação		
Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.		
8. Razão de escolha do contratado		
A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.		
9. Justificativa do Preço		
O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.		
10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento		
Fiscal Técnico e Administrativo: 3º SG-MR ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CARDOSO		

Manaus, AM, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CARDOSO

Data: 26/06/2026 11:33:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CARDOSO

Terceiro-Sargento (MR)

Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO LANGSCH NETO

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas